

(CP. 295/40)

Proc. 20.757/39.

A C Ó R D ã O

1940

GCS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Instituto Clínico São Francisco, desta Capital, consulta a este Conselho quanto a maneira de adjudicação das propostas de prestação de serviços médicos a Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, realizadas mediante concorrência pública:

CONSIDERANDO que, de acordo com a jurisprudência deste Conselho, não se deve tomar conhecimento da consulta feita por particulares, maximé quando não aponta caso concreto e só formula hipótese em tese;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento da consulta formulada.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1940.

a)	Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
a)	Abelardo Marinho	Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 21/4/1940.